



Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 199/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 01/04/2025 a 01/05/2025.

*ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA*  
Secretário de Gestão

**PORTARIA Nº 199 DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

**“Autoriza a entrega de numerários, sob o regime de adiantamento, ao servidor Alceu de Jesus”.**

**O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS- FUNPRESI**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2025, e ainda de acordo com a Lei nº 3.459 de 2024.

**RESOLVE:**

**I-** Autorizar o repasse da importância de **R\$ 11.981,20 (ONZE MIL NOVESENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)** à título de adiantamento, o servidor **ALCEU DE JESUS VILA VERDE**, CPF: **017.359.131-03** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR / ASSESSOR ESPECIAL V - FUNPRESI** a importância destinada a fazer às despesas miúdas de pronto pagamento, que não possam subordinar-se ao regime normal de despesa pública.

**II-** É vedada a realização de despesas com equipamentos e material permanente, à conta do aditamento.

**III-** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **05-18-09.272.1003.2.046-3.3.90.36.96 Ficha: 0526.**

**IV-** O tomador do adiantamento disporá do prazo de até sessenta dias, contados a partir do recebimento para aplicar os recursos financeiros transferidos e, escoado esse prazo, terá mais de 15 (quinze) dias para prestar contas.

**V-** Eventualmente, quando necessária à concessão de benefícios em espécie, a quitação se dará em recibo com preenchimento completo, onde se especifique nome, qualificação, endereço, destinação do recurso concedido e outras informações que julgar necessárias.

*Itamar Júnior Flôres de Paula*



Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 199/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 01/04/2025 a 01/05/2025.

*ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA*  
Secretário de Gestão

**VI-** Findo o prazo para aplicação dos recursos, deverá este ser depositado à conta da Tesouraria, juntando-se cópia do depósito na prestação de contas.

**VII-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS - FUNPRESI, AOS DIAS 01 DE ABRIL DE 2025.**

*Diego Henrique E Silva*  
**DIEGO HENRIQUE E SILVA**

Gestor e Ordenador de Despesas Fundo Municipal  
De Previdência Social de Inhumas